



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ**

### **DECLARAÇÃO**

*(Alínea b) do nº 1 do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro)*

Dr. João Manuel do Amaral Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, declara, para efeitos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que o Município de Arcos de Valdevez não tinha pagamentos em atraso, como tal definido na alínea e) do artigo 3º da mesma Lei, à data de 31 de dezembro de 2024.

Paços do Município de Arcos de Valdevez, 31 de janeiro de 2025.

O Presidente da Câmara

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

### DECLARAÇÃO

*(Alínea b) do nº 1 do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro)*

Dr. João Manuel do Amaral Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, declara, em cumprimento do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que os recebimentos em atraso do Município, à data de 31 de dezembro de 2024, são os que constam do quadro seguinte:

|                                                 |                   |
|-------------------------------------------------|-------------------|
| Rendas de habitação social e outros espaços     | 100.572,65        |
| Serviços de água, saneamento e resíduos sólidos | 327.249,60        |
| <b>Total de recebimentos em atraso</b>          | <b>427.822,25</b> |

Paços do Município de Arcos de Valdevez, 31 de janeiro de 2025.

O Presidente da Câmara

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)